



05/07/2022

Número: **5001262-33.2022.4.03.6005**

Classe: **INTERDITO PROIBITÓRIO**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Ponta Porã**

Última distribuição : **27/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Esbulho / Turbação / Ameaça**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
VT BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA (REQUERENTE)		ABEL JERONIMO JUNIOR (ADVOGADO)	
ALDEIA AMAMNAI - GUARANI-KAIOWA (REQUERIDO)		ANDERSON DE SOUZA SANTOS (ADVOGADO)	
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI (REQUERIDO)			
UNIÃO FEDERAL (REQUERIDO)			
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS (FISCAL DA LEI)			
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
255746284	04/07/2022 18:47	Termo de audiência	Termo de audiência

INTERDITO PROIBITÓRIO (1709) Nº 5001262-33.2022.4.03.6005 / 2ª Vara Federal de Ponta Porã
REQUERENTE: VT BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
Advogado do(a) REQUERENTE: ABEL JERONIMO JUNIOR - SP312731
REQUERIDO: ALDEIA AMAMNAI - GUARANI-KAIOWA, FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, UNIÃO
FEDERAL

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 04/07/2022, às 14h:00min, nesta cidade, sob a presidência do **MM. Juiz Federal, Dr. THALES BRAGHINI LEÃO**, comigo, Gislane Vila Maior, estagiária, foi aberta a audiência com as formalidades de estilo.

A audiência foi inteiramente realizada por meio do sistema de videoconferência, sendo que, juntamente com o **Magistrado presidente**, ingressaram na sala virtual desta 2ª Vara Federal, por meio do sistema "MICROSOFT TEAMS", as autoridades e pessoas a seguir listadas: **a)** a parte autora, representada por sua preposta, Sra. ANGELA CRISTINA SILVEIRA PEIXER, e seu advogado, Dr. ABEL JERÔNIMO JUNIOR, OAB/SP nº 312.731; **b)** Fundação Nacional do Índio - FUNAI, representada pelos Procuradores Federais, Dr. MARCELO BRITO DOS SANTOS e Dr. FLAVIO MITSUYOSHI MUNAKATA; **c)** Dr. ANDERSON, representando os interesses das comunidades indígenas da Aldeia Amambai (Guarani-Kaiowa); **d)** União Federal, representada pelo Procurador Federal, Dr. MARCELO ANTÔNIO PEREZ DE OLIVEIRA; **e)** o representante do Ministério Público Federal, Dr. MARCELO JOSÉ DA SILVA; **f)** a Defensora Pública da União, Dra. DANIELE DE SOUZA OSÓRIO; **g)** Sr. MARCOS HOMERO FERREIRA LIMA, antropólogo; **h)** Sr. JOSÉ PATTA MOREIRA, Coordenador Regional da FUNAI em Ponta Porã; **i)** Sr. RIVELINO PEREIRA e Sr. GAUTO, membros da Comunidade Indígena; **j)** Sra. Marta Ferreira de Jesus, jornalista da TV Morena.

Aberta a audiência, foi realizada a oitiva da preposta da autora, do Coordenador Regional da FUNAI em Ponta Porã e do antropólogo.

Ao término, a parte autora requereu a reintegração da posse da área objeto do litígio.

O Dr. Anderson requereu sua habilitação no feito como advogado da Comunidade Indígena de Amambai.

Também foram ouvidas a Defensoria Pública da União e a Procuradoria Federal Especializada da FUNAI.

A União Federal nada declarou.



O Ministério Público Federal propôs acordo, do qual a parte autora discordou.

Os registros das oitivas e considerações foram feitos por meio de gravação digital, cujo arquivo será juntado oportunamente aos autos, sem necessidade de colheita das assinaturas no presente termo. Ressalto que o arquivo produzido no ato de hoje possui grande dimensão de dados eletromagnéticos, tendo em vista que a audiência perdurou por mais de três horas. Assim, por questões técnicas relativas à dificuldade de se promover o upload do arquivo, que precisará ser fracionado para juntada, este ainda não estará disponível nos autos eletrônicos.

Pelo MM. Juiz Federal foi dito: “Defiro a habilitação do Dr. Anderson como advogado da comunidade indígena. Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para juntada da procuração. Defiro, por ora, a inclusão da DPU como terceiro interveniente, o que deve ficar cadastrado nos autos de modo a autorizar a manifestação e participação do órgão nos atos subsequentes. Venham os autos conclusos para decisão”.

Ponta Porã, 04 de julho de 2022.

